



---

## EXAME DE SUFICIÊNCIA PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM INFECTOLOGIA HOSPITALAR – 2024

### Errata do Edital de Abertura de Inscrições

A Comissão de Certificação em Infectologia Hospitalar torna pública a seguinte retificação ao Edital de Abertura de Inscrições:

#### ONDE SE LÊ:

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIÊNCIA

- 15.1. A notas do Exame serão calculadas com as seguintes fórmulas:
- Nota da prova teórica (PT) = (Acertos prova teórica /80) x 10
  - Nota da prova teórico-prática (PTP) = (Acertos prova teórico-prática /40) x 10
  - Nota final =  $[(PT \times 6) + (PTP \times 4)]/10$

#### LEIA-SE:

#### 15. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO NO EXAME DE SUFICIÊNCIA

- 15.1. A notas do Exame serão calculadas com as seguintes fórmulas:
- Nota da prova teórica (PT) = (Acertos prova teórica /40) x 10
  - Nota da prova teórico-prática (PTP) = (Acertos prova teórico-prática /20) x 10
  - Nota final =  $[(PT \times 6) + (PTP \times 4)]/10$

São Paulo, 11 de novembro de 2024.

**DR. ALBERTO CHEBABO**

PRESIDENTE DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE INFECTOLOGIA